



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício DA 132/2.012

PROCESSO N.º 104/12
PARECERES N.ºs 104/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 1929 ...Data... 22.07.12
Horário... 15:32
Responsável

Assis, 24 de Julho de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 40/2012.

78/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 40/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 3.759.479,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais) acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA

AS COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis
Comissão de Constituição e Controle de Legislação
Comissão de Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 07/08/12
Chefe do Departamento do Legislativo

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 040/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Assis
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando a necessidade de readequação dos Créditos e das Dotações Orçamentárias do Orçamento do Município de Assis do corrente exercício,

Considerando a necessidade da readequação das Dotações para custeio das despesas com a folha de pagamento da Secretarias Municipal da Educação,

Considerando a necessidade da abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento dessas despesas,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. 040/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 3.759.479,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para suprir as necessidades com a folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Julho de 2.012.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 104.112
PARECERES N.ºs 104/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI 040/2012

10/12

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.759.479,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.1		GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.00392.193		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
(3406)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.157.000,00
(3423)	319013	Obrigações Patronais	R\$	22.398,00
(3426)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	46.673,00
(3428)	319113	Obrigações Patronais	R\$	186.856,00
(3527)	339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	84.950,00
2.6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025		CRECHE		
(3806)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	665.000,00
(3826)	319013	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(3828)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.900,00
(3949)	339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	51.800,00
12.365.00322.064		PRÉ – ESCOLA		
(3974)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.000,00
12.365.0032.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS		
(4133)	339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$	155.000,00
12.361.0003.0.021		CONTRIBUIÇÃO DO PASEP		
(4269)	339047	Obrigações Trib. E Contributivas	R\$	30.000,00
12.361.0028.2.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(4471)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	17.000,00
12.361.0028.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS		
(4503)	339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$	125.000,00
12.361.0041.2.083		TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(4517)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	R\$	84.375,00
(4535)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
12.361.00462.058		COZINHA PILOTO		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/2.012

(4745)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	108.000,00
(4763)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	28.700,00
(4765)	319113	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
2.6.5		FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.00282.192		ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%		
(4895)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	452.130,00
(4898)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	68.500,00
(4916)	319016	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.500,00
(4918)	319113	Obrigações Patronais	R\$	27.614,00
12.365.00322.268		CRECHE – 60%		
(5145)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	125.840,00
(5163)	319113	Obrigações Patronais	R\$	20.730,00
12.365.00322.270		PRÉ – ESCOLA – 60%		
(5213)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	176.000,00
(5216)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.340,00
(5236)	319113	Obrigações Patronais	R\$	18.173,00
TOTAL				R\$ 3.759.479,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 760.900,00 (setecentos e sessenta mil e novecentos reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

II – R\$ 2.998.579,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais), serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0003.0.021		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(3797)	339047	Obrigações Trib. E Contributivas	R\$	10.000,00
12.365.00202.034		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
(3799)	319009	Salário Família	R\$	8.000,00
12.365.00322.025		CRECHE		
(3809)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
(3830)	319113	Obrigações Patronais	R\$	49.000,00
12.365.00322.064		PRÉ – ESCOLA		
(3977)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
2.6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(4276)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 40/2.012

12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(4537) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	19.000,00
2.6.5	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.00202.034	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
(4889) 319009	Salário Família	R\$	13.000,00
12.361.0028.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV.PUBL.MUNICIPAIS		
(4893) 339039	Outros serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	380.764,00
12.361.00282.411	ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
(5065) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	223.896,00
(5078) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	17.642,00
(5080) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	15.181,00
(5082) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	10.100,00
(5084) 339039	Outros Serv. Terceiros -Jurídica.....	R\$	1.853,00
12.361.00392.412	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – 40%		
(5089) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.735,00
(5107) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	18.359,00
(5110) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	51.441,00
(5112) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	22.011,00
12.361.00462.413	COZINHA PILOTO – 40%		
(5120) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	287.397,00
(5135) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	31.453,00
(5137) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	35.344,00
12.365.00322.269	CRECHE – 40%		
(5166) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	699.178,00
(5178) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.959,00
(5180) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	49.134,00
(5182) 339030	Material de Consumo	R\$	20.276,00
12.365.00322.270	PRÉ – ESCOLA – 60%		
(5238) 339030	Material de Consumo	R\$	3.834,00
(5251) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	1.000,00
(5255) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	3.486,00
12.365.0032.2.271	PRÉ – ESCOLA – 40%		
(5266) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	269.587,00
12.365.0032.2.401	REFORMA, CONSTR.MANUT. E CONSERVAÇÃO		
(5279) 339030	Material de Consumo	R\$	10.859,00
12.367.0031.2.273	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQ. E EQUITAÇÃO – 40%		
(5377) 339030	Material de Consumo	R\$	9.928,00
(5404) 339036	Outros Serv.Terceiros – P.Física.....	R\$	1.000,00
(5447) 449052	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	12.162,00
TOTAL			R\$ 2.998.579,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/2.012

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de julho de 2.012


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 78/2012
PARECER Nº. 104/2012

*"Dispõe sobre a abertura de abre
Crédito Adicional Suplementar para os
fins que especifica.*

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para o Executivo proceder a abertura no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.759.479,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais) observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais pragmáticas relacionadas no projeto, necessários para a readequação das dotações para custeio das despesas com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo para atender as despesas com o presente Projeto Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, e encontra guarida no disposto no inciso II e II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro, especificados no artigo 2º do presente Projeto.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

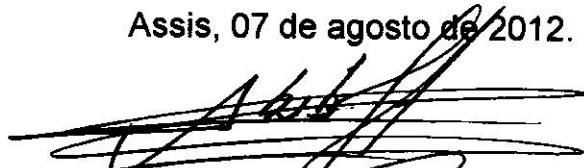
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 07 de agosto de 2012.



ABIB HADDAD
Procurador Jurídico



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico